



**TERMO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR EXECUÇÃO DA
PRODUÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL**

Exp.:53/FCJ/2024

Assunto:**CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE
EVENTOS LITERÁRIOS - FESTIVAL DE SONETOS**

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE **WALDIR CAPUCCI**, PARA A PRODUÇÃO ARTÍSTICA NO FESTIVAL DE SONETOS "CHAVE DE OURO".

CONTRATADA:

WALDIR CAPUCCI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **43.947.012/0001-30**, situada na Avenida Pereira Campos, Jardim Didinha, CEP 12.320-670, Jacareí- SP.

VALOR:

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Em análise global ao presente expediente, se faz viável e justificada a pretensa contratação.

Com efeito, a Fundação Cultural, após realizar a análise da conveniência e oportunidade, decidiu pela contratação da **WALDIR CAPUCCI**, para a execução de produção cultural no Festival de Sonetos.

Verifico, pela documentação trazida neste expediente, e verificar a capacidade técnica reconhecida e sua experiência, demonstrando a sua capacidade e conhecimento técnico para a contratação a que se destina.

Verifico, ainda, que pelas certidões e documentos da empresa encontram-se em condições legais para a contratação pretendida, não havendo impedimento.

Isto posto, a Fundação Cultural de Jacarehy – JMA por meio de seu Presidente, DECIDO pela contratação da **WALDIR CAPUCCI**, pela modalidade de dispensa da licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 c/c artigo 2.º do Decreto Municipal 661/2022, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, tampouco a burocracia (ainda que mínima) revelada pelo procedimento de inexigibilidade.

Jacareí, 4 de abril de 2024

GUILHERME DE CAMPOS MENDICELLI
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu